



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS / MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº: 28603	Data: 25/07/1997	Ficha: 001
----------------------------	-------------------------	-------------------

IMÓVEL: Constituído do lote de terreno nº 07 da Quadra 05 do Loteamento São Judas Tadeu, situado no lugar Jaguarema, neste município de São José de Ribamar, com as seguintes dimensões, limites e área: Frente mede 10,00m, limitando-se com a Travessa 03; lateral direita mede 30,00m, limitando-se com os lotes 04,05 e 06; lateral esquerda mede 30,00m, limita-se com o lote 09; fundo mede 10,00m, limita-se com o lote 08, com área total de 300,00m². PROPRIETÁRIO: JOÃO FERNANDES FILHO, brasileiro, solteiro, contador, residente em São Luis-MA, CIC nº 050.271.103-59. REGISTRO ANTERIOR: Sob o nº 02, matrícula 28.199, fls 26 do Livro de Registro Geral 2-C/X, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar, 25 de Julho de 1997. (ASS.) Filomena Maria do Carmo Pereira, Oficial do Registro.

01 - 28.603 - Certifico que por requerimento do proprietário acima qualificado foi procedido o registro individual do imóvel objeto desta matrícula, através Loteamento devidamente aprovado pelo decreto nº75 de 19 de dezembro de 1996, assinado pelo Prefeito Municipal desta cidade, em conformidade com a Lei de Registro Público nº 6.015 de 31/12/1973. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar, 25 de julho de 1997. (ASS.) Filomena Maria do Carmo Pereira, Oficial do Registro.

REGISTRO Nº 01- MATRÍCULA Nº 28.603 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, passada neste Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, nas notas da Tabeliã Luciene Castelo Branco Campos dos Santos, assinada pelo Registrador Substituto Clemilson Sousa Moura, em data de 25 de março de 2013, lavrada no Livro nº 200, a folha nº 041, Ato nº 4.237, o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido por G3FO CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.498/0001-29, estabelecida à Estrada Velha, Turú/Aracagy, nº 43, Miriitua, São José de Ribamar/MA, neste ato representada por seu sócio Gilvan Fernandes Oliveira, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 008280/0-0 CRC/MA e CPF nº 431.635.643-72, residente e domiciliado em São Luís/MA, na compra feita a JOÃO FERNANDES FILHO, acima qualificado, pelo valor de R\$ 812,43 (oitocentos e doze reais e quarenta e três centavos). Certifico que foi pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para a Prefeitura Municipal desta cidade de São José de Ribamar/MA, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 100510370, no valor de R\$ 6.239,44, em data de 26/03/2013, arquivado nesta serventia, referente a 256 lotes de terra, ficando o valor do ITBI de R\$ 24,37 por unidade. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 26 de março de 2013. Emolumentos: Cód.16.3.1 R\$ 62,00; Ferc: R\$ 1,90; Cód. 16.1 R\$ 19,10, Ferc: R\$ 0,60. Ato nº 36685. Selos nºs 16944001 e 16945002. (ASS.) Clemilson Sousa Moura, Registrador Substituto.

REGISTRO Nº 03 - MATRÍCULA Nº 28.603 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, passada neste Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, nas notas da Tabeliã Luciene Castelo Branco Campos dos Santos, assinada pelo Registrador Substituto Clemilson Sousa Moura, em data de 27 de março de 2013, lavrada no Livro nº 200 a folha nº 045/046, Ato nº 4.241, o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido por BATO INNOVA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.259.284/0001-02, estabelecida à Av. Santos Drumont, nº 2.122, Sala 2010, Aldeota, CEP: 60.150-161,

Fortaleza/CE, neste ato representada por Rodrigo Antonio Delgado Pinto de Andrade, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 8.540 OAB/MA e CPF nº 010.233.213-43, residente em São Luis/MA, na compra feita à G3FO CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS LTDA, acima qualificado, pelo valor de R\$ 5.867,78. Certifico que foi pago o Imposto de Transmissões de Bens Imóveis - ITBI, para a Prefeitura Municipal desta cidade de São José de Ribamar/MA, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 100510585, no valor de R\$ 1.021,78; 100510587, no valor de R\$ 709,57; 100510589, no valor de R\$ 1.021,78; 100510592, no valor de R\$ 709,57; 100510594, no valor de 1.021,78; 100510595, no valor de 709,57; 100510613 no valor de R\$ 1.021,78; 100510603 no valor de 709,57; 100510676 no valor de R\$ 26.123,63; 100510573 no valor de 11.443,99; pagos em data de 27/03/2013, arquivado nesta serventia, referente a 256 lotes de terras, juntos, avaliados em 1.502.203,45, ficando o valor do ITBI de R\$ 171,03 por unidade. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 10 de abril de 2013. Emolumentos: Cód: 16.3.2 R\$ 70,20; Ferc: 2,10; Cód: 16,1 R\$ 19,10, Ferc: 0,60. Ato nº 37254. Selos nºs 16990751 e 116990752. (ASS.) Clemilson Sousa Moura, Registrador Substituto. **(MIGRADO DO LIVRO 2-D/A, FOLHA 0010).**

AV.04/23 - MAT. 28.603 - DATA: 30/10/2023 - PROTOCOLO: 174.367 - (PENHORA) -

Certifico que procedo a presente averbação, em cumprimento ao Termo de Penhora nos autos, de ordem do Excelentíssimo Senhor Raimundo Ferreira Neto, Juiz de Direito Titular da 11ª Vara Cível do Termo de São Luis, assinado eletronicamente por Ariceniides Carvalho Cunha, Secretária Judicial da SEJUD Cível, em data de 17/05/2023, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença (156) nº 0829525-79.2016.8.10.0001, em que é Exequente: **WALDEREZ DE JESUS ARAUJO PEREIRA** e Executado: **BATO INNOVA DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA**, para tornar **"PENHORADO"** o imóvel objeto desta matrícula, tendo como fiel depositário o executado, conforme artigo (848, IV do CPC). Certifico mais que, foi apresentada a Decisão, data de 24/10/2023 e assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Sr. Antônio Elias de Queiroga Filho, Juiz de Direito Auxiliar, respondendo pela 11ª Vara Cível - Portaria CGJ nº 3.846/2023 a penhora foi efetuada, segundo disposto no artigo 838 e parágrafos do NCPC. O referido é verdade, dou fé. Código 16.22.2. Emolumentos R\$ 405,83; Ferc.: R\$ 3,17; FEMP - Lei Complementar nº 221/2019 - R\$ 4,23; FADEP - Lei Complementar nº 222/2019 - R\$ 4,23. Selo Isento: AVESVD031468IE6SLCLRIZWRV599. Eu, _____, Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto, que confiro, subscrevo, dato e assino em público e raso.